



CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Lei Municipal nº 700 /2025

Dispõe sobre o reajuste salarial do Agente de Contratação do município de São José do Sabugi-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário do Cargo de Agente de Contratação, referido no Anexo I da Lei Municipal nº 648/2023, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Setembro de 2025, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Sabugi-PB, em 17 de Setembro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional